



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
GABINETE DA PREFEITA

**Mensagem 074/2024, DE 30 AGOSTO DE 2024**

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Abaetetuba/PA,

Com os cordiais cumprimentos estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Casa, o presente Projeto de Lei que visa atender às necessidades do nosso Município.

**JUSTIFICATIVA**

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 74/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores, que Denomina a Unidade Básica de Saúde do Algodão no Município de Abaetetuba de “**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IRMÃ ANTONIETA NEGRETTO.**”

O presente projeto de Lei está em conformidade com a da Lei Orgânica do Município. Por conseguinte, vale ressaltar que a pessoa homenageada, lutou para defender ideais fundados nos bons costumes, foi considerada importante para o desenvolvimento para o município.

Nosso anseio em homenageá-la se deu por reconhecermos o legado e a contribuição deixados por Irmã Antonieta Negretto nos 47 anos dedicados por ela como enfermeira e parteira no Centro Médico Nossa Senhora da Conceição.

Ademais, a história de irmã Antonieta foi marcada pela ajuda aos mais necessitados, e sua humildade e principalmente pelo amor e dedicação em sua profissão no município de Abaetetuba.

Assim, em face do exposto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei em regime de urgência, na forma do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, considerando o alcance social do seu objeto.

É neste contexto que apresentamos nossa proposta para ser apreciada, analisada e, posteriormente, aprovada pelos nobres Edis.

Atenciosamente.

---

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**  
**Prefeita Municipal**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
GABINETE DA PREFEITA

**PROJETO DE LEI nº 074/2024, de 30 de agosto de 2024**

DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ALGODOAL NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA DE “**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IRMÃ ANTONIETA NEGRETTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

A Câmara Municipal de Abaetetuba aprova e a Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Denomina a Unidade Básica de Saúde do Bairro Denomina a Unidade Básica de Saúde do Algodual no Município de Abaetetuba de “**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IRMÃ ANTONIETA NEGRETTO.**”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 30 de agosto de 2024

---

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**  
**Prefeita Municipal**